

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONCIDADE-BC de 2022

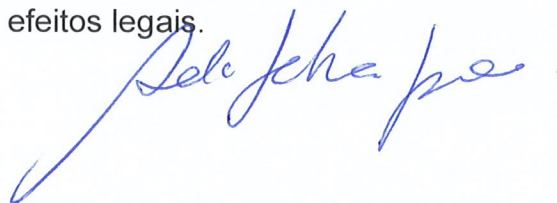
ATA 25/04/2022 – 156ª Reunião do ConCidade-BC

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta e oito minutos, realizou-se a quarta reunião extraordinária do ano, sendo a centésima quinquagésima sexta reunião do Conselho da Cidade, na Câmara de Vereadores, situada na Avenida das Flores, 675, no Bairro dos Estados, no modelo virtual, através da plataforma “ZOOM”, presidida pela Sra. Adeltraut Zoschke Schappo (Secretária de Planejamento), com a participação de forma virtual dos seguintes conselheiros (as): Luis Henrique G. Cardoso – EMASA (S), Djandro D. S. de Souza – Sec. Planejamento (S), Denize A. R. Costa Leite - FMC (T), Fabiana T. Buhner – Procuradoria Jurídica (S), Maurino Adriano Vieira Júnior – Secretaria de Articulação (S), Leandro G. Silva - Secretaria de Meio Ambiente (S), Alex Haacke – Associação AME (T), Valdir de Andrade - CONSEG Balneário Camboriú (T), Leonardo L. Muller – CONSEG Barra Norte (T), Rafael Pierozan – OAB (T), Eraldo Luiz de Carvalho Junior – SINTRACESC (T), Luciene Cristine Vieira – CDL (T), Fabiane Schlindwein – ACIBC (T), também participaram Eng.^a Clelia (SPU), Dr. Bruno Campagnolo representante da FG Empreendimentos, Elisabete de Almeida Souza Diretora Geral da Secretaria de Educação (SEDUC) e Osmar de Miranda (Mazinho), Superintendente da Fundação Municipal de Esportes (FME). A Presidente Adeltraut fez a abertura da reunião e a leitura da pauta, publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM) do dia 19 de abril de 2022, Edição nº 3831, publicação nº 3838741, sendo: 1. Referendar o plano de prioridades para a aplicação dos recursos arrecadados através das contrapartidas financeiras provenientes das medidas compensatórias dos estudos de impacto de vizinhança aprovados, de acordo com o art. 13, parágrafo único, da Lei Complementar nº 24/2018; 2. Apresentação e deliberação referente à relatoria e pedido de vistas do Processo nº e-11.210/2022, requerido por FG Prime Empreendimentos Ltda; 3. Deliberação sobre minuta de lei para alteração da Lei Ordinária nº 4.617/2022, que “Aprova deliberação do Conselho da Cidade - CONCIDADE-BC, inerente à dispensa de apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) no processo administrativo sob nº 15.187/2021, requerido por Comunidade Terapêutica Árvore da Vida, para fins de Alvará de Funcionamento e continuidade no Processo de REGIN de nº sCP 201800002083.”; Assuntos Gerais. A palavra foi passada para a servidora Clelia, que fez explanações sobre o plano de prioridades (anexo I). Em seguida a presidente abriu inscrições para manifestações onde o conselheiro Valdir de Andrade se posicionou dizendo ser a favor das ciclovias por serem necessidade, complementou com a importância de contemplar a região norte (Avenida dos Estados até a Praia dos Amores) e questionou a motivação da aplicação de verba do

EIV na reforma do Ginásio Multieventos Hamilton Linhares, pois entende que os recursos do EIV precisam ser utilizados em mobilidade urbana, e pediu vistas, o conselheiro também questionou se os valores utilizados no final do ano de 2021, aproximadamente R\$ 6.000.000,00, para pagamento de precatórios será restituído às contas do EIV para serem aplicados em obras de infraestrutura ciclovias, urbanísticas ou segurança pública, como videomonitoramento e sistemas eletrônicos, também colocou a questão do plano de pavimentação asfáltica contemplado com recurso do impacto que as obras causaram na vizinhança. Em seguida, a servidora Clelia observou que durante a análise de alguns EIV's, para fins de medidas mitigatórias, está sendo solicitado ao empreendedor que realize a implantação de câmeras com vídeo detecção, integradas ao sistema público de segurança. O conselheiro alegou ser novidade saber que nos EIVs está sendo colocado sistema de segurança pública, pois afirma não ter acesso as análises. A servidora Clelia complementou que todos os EIVs são publicados na página da prefeitura para consulta e acesso de todos, conforme determina a legislação vigente. A conselheira Fabiana indicou a necessidade de implantação de novo abrigo de ônibus urbano próximo a igreja matriz, por ser um dos pontos mais movimentados da cidade e estar em situação deplorável e não ter infraestrutura nenhuma, sendo perigoso, feio e sem conforto aos seus usuários. Após a deliberação ficou definido que o conselheiro Valdir, que solicitou vistas fica responsável pela emissão do relatório para a próxima reunião. Passando ao segundo assunto, deliberação sobre requerimento da FG Empreendimentos (sobre NEI Pioneiros) a presidente informou que a relatoria por parte da EMASA não foi concluída pois o representante estava com previsão de apresentação na reunião ordinária do dia 05/05/2022, passando a palavra ao conselheiro Valdir de Andrade para apresentação da relatoria do pedido de vistas. O mesmo alegou não ter feito o relatório pois não teve acesso ao link do processo 1DOC em sua totalidade, tendo a disposição apenas documentos aleatórios em postagens no grupo do *WhatsApp*. A presidente informou não ter sido solicitado pelo conselheiro e que os documentos necessários haviam sido encaminhados no grupo do Conselho através do aplicativo *WhatsApp*, mas que será disponibilizado o link para acesso. Considerando a presença da representante da Secretaria da Educação na reunião, a presidente passou a palavra a Diretora Elisabete para que a mesma respondesse alguns questionamentos que ficaram da reunião anterior, sobre a importância do Núcleo de Educação Infantil (NEI Pioneiros) para o município, que hoje atende aproximadamente 165 alunos em 14 turmas e com a construção proposta haverá 20 turmas e serão atendidos 220 alunos. O conselheiro Valdir disse estar ciente da necessidade do equipamento para aquela região, porém que o questionamento se dá pela transferência do potencial construtivo falando do metro quadrado mais caro do país, pois se o cálculo for utilizado para a Av. Atlântica logo significará uma soma elevada à construtora. O Dr. Bruno, representante da FG Empreendimentos, fez a ressalva de que os potenciais

do terreno, que será doado pela construtora ao município, serão utilizados no mesmo zoneamento (ZACC – I – C) não necessitando de cálculos de conversão. A conselheira Luciene questionou se a ampliação de vagas é o suficiente para atender a demanda, e em resposta a Diretora Elisabete respondeu que hoje a demanda é atendida, que haverá um acréscimo de sessenta vagas, mas que segundo a equipe técnica responsável pela elaboração do projeto do novo NEI o terreno não comporta mais salas do que o proposto. A conselheira Denize reforçou a questão da entrega da obra do NEI com o mobiliário e, questionou se houve alguma mudança do projeto por parte da construtora, e os conselheiros Leonardo, Denize, Luciene e Fabiane se posicionaram como essencial ser entregue com mobiliário, viabilizando assim a utilização imediata do equipamento no caso de aprovação, visto que o processo para aquisição seria moroso. Dr. Bruno respondeu à conselheira Denize, de que desde o início do processo não foi contemplado o mobiliário, e sim a execução da edificação e, que levará a solicitação do mobiliário à empresa, e deixou claro que não está sendo pago ou mitigado algo pela construtora, que somente estão querendo cumprir com o papel social perante a comunidade. Como o Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Sr. Mazinho, veio a participar desta reunião, a Presidente retomou o primeiro assunto da pauta, passando a palavra ao representante da FME, para esclarecer algumas colocações do conselheiro Valdir de Andrade sobre o Ginásio Multieventos Hamilton Linhares (localizado no bairro da Barra). O Sr. Mazinho explicou sobre a importância do ginásio, sendo o maior da cidade, tendo capacidade para 1.500 pessoas, tendo sido construído a mais de 10 anos e, que o mesmo necessita de uma grande reforma para atender aos eventos que lá acontecem, que muitos são transmitidos em âmbito nacional e até internacional, ajudando a fomentar a economia da cidade, através do turismo esportivo por conta da grande movimentação de pessoas que vem para competir, acompanhantes e público em geral para assistir as competições. Ressaltou que a reforma é algo de suma importância para atender com segurança o grande público que utiliza aquele equipamento, que entre as melhorias propostas está a reforma do alojamento que serve também aos policiais militares que vem de outras regiões para garantir a segurança na temporada de verão, e que o ginásio serve para eventos não só da Fundação de Esportes como também da Secretaria de Educação, da Polícia Militar entre outros, e conta com a cooperação de todos para que a reforma seja realizada, e agradeceu a oportunidade de poder explicar a importância desse equipamento. Seguindo ao terceiro assunto da pauta, a servidora Clelia explicou que a Casa das Anas já possui a dispensa de EIV, que tramitou nesse Conselho, regulamentada na Lei Ordinária 4.617/2022, porém a instituição mudou de endereço sendo necessária a alteração do Alvará de Funcionamento, processo este em que foi solicitada nova dispensa de EIV pelo Departamento de Fiscalização de Obras devido a Lei 4.617/2022 trazer endereço diverso. Após explanação dos fatos, foi sugerida a alteração do art. 2º desta lei, retirando o

endereço da associação, por questões de segurança para que não ocorra a divulgação do local de funcionamento da Casa das Anas, com o encaminhamento da alteração da presente Lei conforme minuta (anexo II). A presidente colocou em votação, sendo unânime a decisão pela alteração do art. 2º da Lei 4.617/2022 para a seguinte redação: *“Art. 2º Fica dispensada a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), exclusivamente para as atividades requeridas pela Comunidade Terapêutica Árvore da Vida (Casa Das Anas)”*, considerando tratar-se de um trabalho social realizado na cidade, se fazendo necessária a resolução com celeridade, segundo colocações dos conselheiros. Passando para os assuntos gerais, a Presidente falou sobre a polêmica gerada, com discussão no grupo de WhatsApp do ConCidade-BC, pelo disposto no Decreto nº 10.800/2022, art. 7º, § 2º: *“Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade: ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;”*. Explicou que foi uma reedição do regimento da 6ª Conferência da Cidade, mas que em consulta à Procuradoria do Município houve a indicação de ser colocada em votação no ConCidade-BC a mudança das disposições do referido texto do § 2º. Após discussão sobre o assunto foi colocada em votação a alteração do § 2º para a seguinte redação: *Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade: ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;”*, sendo aprovada por unanimidade, devendo ser encaminhada para o Poder Executivo realizar a alteração do § 2º, do art. 7º, do Decreto nº 10.800/2022. Com isso a Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às dezenove horas e quarenta e cinco minutos. Nada mais sendo dito, eu, Michela Denise Parno, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, composta de quatro páginas para que assinada surtam seus efeitos legais.



CASA DAS ANAS

Em reunião realizada no dia 08/04/2021, foi aprovada por unanimidade a dispensa do EIV para a Comunidade Terapêutica Árvore da Vida, CNPJ nº 08.199.466/0001-70, para fins de Alvará de Funcionamento. E, através da Lei Ordinária nº 4617/2022, a Câmara aprovou a deliberação do Conselho da cidade, conforme estabelece a Lei Complementar nº 24, de 18 de abril de 2018, em seu art. 3º § 1º.

§ 1º Poderá ser dispensado o EIV, pelo órgão municipal competente, mediante requerimento fundamentado apresentado pelo interessado, independente dos requisitos determinados na legislação vigente, para aprovação de edificações que não gerem impactos significativos ou que sejam obras de utilidade pública, interesse social ou defesa civil, mediante aprovação do Conselho da Cidade e Poder Legislativo.

Com a mudança de endereço, a Casa das Anas teve que solicitar uma nova viabilidade de zoneamento (Protocolo n. 17.273/2022), onde neste processo estão solicitando apresentação de EIV, pois a Lei 4617/2022 traz o endereço antigo (Rua 2050, DIC 015859).

Conforme já mencionado do grupo do WhatsApp do Conselho, a intenção é alterar o art. 2º, da Lei 4617, retirando o endereço da associação, por questões de segurança para que não ocorra a divulgação do local de funcionamento da Casa das Anas.

Lei 4617, de 07 de março de 2022:

Art. 2º Fica dispensada a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), exclusivamente para as atividades requeridas pela Comunidade Terapêutica Árvore da Vida, em edificação sob DIC nº 015859, situado à Rua 2050, Centro, com área de 467,00 m².

O art. 2º passaria a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica dispensada a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), exclusivamente para as atividades requeridas pela Comunidade Terapêutica Árvore da Vida (Casa Das Anas).

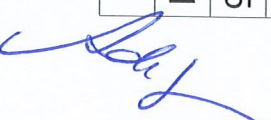
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS - EIV

Segue indicação do Poder Executivo de acordo com disposições da Lei Complementar n° 24/2018, art. 13:

“Art. 13. Os recursos financeiros auferidos com as medidas compensatórias, serão creditados em conta específica, para esta finalidade.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados, somente serão usados, conforme definição no plano de prioridades, a ser elaborado pelo Poder Executivo, e referendado pelo Conselho da Cidade.”

COMPENSATÓRIAS - EIV	
VALOR NA CONTA 70500-4	R\$ 223.032,83
VALOR NA CONTA 70600-0	R\$ 3.543.469,77
VALOR NA CONTA 105-4	R\$ 5.785,27
SALDO ATUAL	R\$ 3.772.287,87
PREVISÃO DE ENTRADAS	R\$ 2.349.199,52
2022	R\$ 1.257.762,24
2021 (EM ABERTO)	R\$ 844.136,55
2020 (EM ABERTO)	R\$ 229.948,21



APLICAÇÃO DOS RECURSOS	INVESTIMENTO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO
Reforma do Ginásio Multieventos Hamilton Linhares	R\$ 1.219.476,58	JUNHO a OUTUBRO/2022
Ciclovias da Av. Martin Luther	R\$ 392.075,34	2º semestre/2022
Ciclovias da 3ª Avenida	R\$ 324.075,34	2º semestre/2022
Ciclovias da 5ª Avenida	R\$ 356.037,97	2º semestre/2022
Sinalização Vertical Ciclofaixas/ciclovias	R\$ 64.850,00	2º semestre/2022
Pavimentação de Vias	R\$ 1.576.014,37	2º semestre/2022
VALOR TOTAL A SER APLICADO NO ANO 2022	R\$ 3.867.679,60	



VIAS		
Rua Criciúma	R\$ 100.640,47	2° semestre/2022
Rua Zimbabué	R\$ 61.552,50	2° semestre/2022
Rua Jerônimo Leitão	R\$ 355.807,36	2° semestre/2022
Rua SGT Mário e Rua Maurício Cunha	R\$ 105.568,47	2° semestre/2022
Rua Dom Ricardo	R\$ 292.114,26	2° semestre/2022
Rua Armazém	R\$ 316.457,26	2° semestre/2022
Rua Curitiba	R\$ 187.677,29	2° semestre/2022
Rua Paquistão	R\$ 97.386,58	2° semestre/2022
Rua 4550	R\$ 58.810,18	2° semestre/2022
VALOR TOTAL A SER APLICADO EM 2022	R\$	



REQUALIFICAÇÃO DAS CICLOVIAS DA S

VIA	SINALIZAÇÃO		
		VERTICAL	HORIZONTAL
Ciclovia da Av. Martin Luther	R\$ 222.075,34	R\$ 64.850,00	R\$ 170.000,00
Ciclovia da 3ª Avenida	R\$ 222.075,34		R\$ 102.000,00
Ciclovia da 5ª Avenida	R\$ 308.437,97		R\$ 47.600,00

Horizontal

3a Avenida ----- 1500 m² -----

5a Avenida ----- 700 m² -----

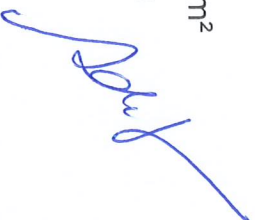
Martin Luther ---- 2500 m² -----

Vertical

Tubos ---- 150 und

Placas de solo ---- 50 m²

Total ---- R\$ 64.850,00

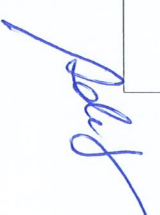


REFORMA DO GINÁSIO MULTIEVENTOS HAMILTON LINHARES – Rua Aquiles da Costa – Bairro da Barra

Valor Total R\$ 1.219.476,58

Compreendendo os seguintes serviços:

ITENS	R\$
1.1. SERVIÇOS INICIAIS	1.158,05
1.2. BANHEIROS ADAPTADOS	28.541,92
1.3. ILUMINAÇÃO DA QUADRA	22.338,30
1.4. HALL DE ENTRADA E PISO TÁTIL INTERNO	55.777,24
1.5. PISO DE MADEIRA	27.380,20
1.6. SALA LOJA 2	1.524,49
1.7. SANITÁRIOS	28.112,45
1.8. VESTIÁRIOS	54.204,42
1.9. VESTIÁRIOS JUIZES	22.147,02
1.10. ALOJAMENTOS	126.403,65
1.11. REVESTIMENTO DAS FACHADAS	97.875,57



1.12. ESTRUTURAS METÁLICAS DOS FUNDOS	50.832,77
1.13. RECUPERAÇÃO DOS GUARDA CORPOS METÁLICOS EXTERNOS	34.120,56
1.14. REFORMA DAS COBERTURAS (ENTRADA E ALOJAMENTOS)	72.939,93
1.15. FECHAMENTO DA FACHADA FRONTAL ACM COM ILUMINAÇÃO	31.591,67
1.16. RECUPERAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DA QUADRA	187.277,06
1.17. FECHAMENTO COM BRISES DE ALUMÍNIO DAS FACHADAS	147.399,30
1.18. PORTAS DE FERRO	R\$ 11.073,75
1.19. CALÇADAS EXTERNAS	R\$ 218.778,23

